

1 **Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência**  
2 **Social - CMAS**, realizada em 20/09/2005 às 8:30 horas em sua  
3 sede, situada à Rua Ferreira Penteados, nº 1331, Centro, em  
4 Campinas/SP. **Participantes por Segmentos** : Representantes  
5 Titulares das Entidades de Assistência Social : Silmara Cristina R.  
6 Quintana, Cássia da Silva Santana, Mauro Gibson Pereira;  
7 Suplentes das Entidades de Assistência Social : Antonia Cacilda  
8 dos Santos; Edivan Ramos Guimarães, Sirene Ferreira Franco;  
9 Representantes Titulares dos Profissionais ou Órgão de Classe  
10 ligados à área da Assistência Social : Isabel Cristina S. de  
11 Almeida, Maria Therezinha C. Marques; Representantes Suplentes  
12 dos Profissionais ou Órgão de Classe ligados à área da Assistência  
13 Social : Otildes Maria Michel Duarte; Usuários ou Representantes  
14 dos Usuários da Assistência Social : Titulares : Pedro Delle  
15 Donne, Esther Monteiro Cruz Cardoso, Maria Inês de Luna  
16 Pereira, Representante Titular da Secretaria Municipal de  
17 Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, Representante  
18 Suplente da Secretaria Municipal de Educação, Representante  
19 Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Habitação;  
20 Representante Titular e Suplente da Secretaria Municipal de  
21 Saúde. **Conselheiros Consultivos** : Maria Aparecida Fulfule, Lídia  
22 Oneida S. Baida. **Justificativas de ausência** : Rosânia Dihel, Ana  
23 Lúcia Silva. **Aprovação das atas de reunião ordinária de**  
24 **16/08/2005 e reunião extraordinária de 30/08/2005** : As atas  
25 foram aprovadas por unanimidade. **Resultado das Comissões** :  
26 **Comissão de Inscrição e Normas** : O Relator da Comissão,  
27 Conselheiro Pedro Delle Donne, informou sobre os  
28 encaminhamentos da reunião da Comissão para deliberação do  
29 Colegiado : **Cancelamento da Inscrição da Entidade A Casa da**  
30 **Mãe Pobre** : Após esclarecimentos do Relator, a Sra. Presidente  
31 colocou em regime de votação a proposta de CANCELAMENTO da  
32 Inscrição da referida entidade que foi aprovado por unanimidade.  
33 **Creche Casa Jotinha** : O Relator da Comissão, comunicou o  
34 parecer favorável da Comissão de Inscrição, pelo Cancelamento da  
35 Inscrição da referida Entidade devido às inúmeras  
36 recomendações e orientações efetuadas pelo CMAS, SME e  
37 CSAC, para atender os reordenamentos necessários para o  
38 funcionamento com qualidade, conforme o que preconiza a LOAS e

39 o ECA. A Sra. Diretora do DGDS, Darci da Silva, solicitou a  
40 palavra para sugerir a intervenção na Entidade, como foi feito  
41 com a Associação Espírita Lar Caminho da Verdade, ao invés do  
42 cancelamento imediato da inscrição, uma vez que o CMAS precisa  
43 pensar em preservar as crianças que estão sendo atendidas. A  
44 Conselheira Silmara Ramos Quintana enfatizou que essa decisão  
45 do cancelamento está amparada nos inúmeros Relatórios emitidos  
46 sobre os reordenamentos. O Conselheiro Pedro Delle Donne  
47 informou que, segundo o Relatório conclusivo da CSAC/SME a  
48 Creche Casa Jotinha não tem condições de funcionar e ressaltou a  
49 responsabilidade do CMAS caso aconteça algum incidente com  
50 uma das crianças e sugeriu que, para que essas crianças não  
51 fiquem desamparadas, sejam remanejadas à Creche Estrelinha do  
52 Oriente uma vez que esta funciona na mesma região. A  
53 Conselheira Maria Ivone P. Aranha, representante da Secretaria  
54 Municipal de Educação - SME, informou que a Creche Casa  
55 Jotinha não tem mesmo condições de funcionar e que a Creche  
56 Estrelinha do Oriente aceitaria receber as crianças da Creche  
57 Casa Jotinha, porém, a SME apenas co-financia o atendimento de  
58 0 a 6 anos e as de 7 a 12 anos existem discussões sobre também  
59 co-financiar essa faixa etária. A Conselheira Izabel Cristina  
60 Santos Almeida ressaltou que a Diretoria da Creche Casa Jotinha  
61 deveria ser responsabilizada pelos danos causados às crianças,  
62 uma vez que as crianças dessa faixa etária estão em fase de  
63 formação. A Conselheira Cássia da Silva Santana concorda com os  
64 demais Conselheiros, e acrescenta à fala da Conselheira Izabel C.  
65 Santos de Almeida, que essas crianças estão sendo prejudicadas  
66 em seu desenvolvimento. A Conselheira Consultiva Cida Fulfulé  
67 concorda com a fala dos Conselheiros e concorda com o  
68 cancelamento da inscrição e comunicação aos órgãos competentes.  
69 A Conselheira Lídia Oneida S. Baida, informou que a intervenção  
70 do Juiz da Vara da Infância e Juventude, pode ser um mecanismo  
71 a ser adotado para evitar o fechamento da Creche e quebrar os  
72 vínculos locais. Caso haja mesmo o cancelamento, a Creche poderá  
73 continuar funcionando, e ainda, as famílias terão que pagar para a  
74 Creche ficar com as crianças. A Conselheira Ismênia Aparecida  
75 dos Santos, informou que há várias questões envolvidas, e que a  
76 CSAC, fará o chamamento das famílias para esclarecer os fatos e

77 aí estas poderão escolher que atitude tomar. A Diretora do  
78 DGDS, Sra. Darci da Silva ressaltou que a suspensão temporária  
79 do cancelamento seria apenas para dar tempo de serem tomadas  
80 as providências necessárias para garantir os direitos dos usuários,  
81 para que a transferência daquelas crianças fosse feita de forma  
82 adequada. Neste momento, a Sra. Presidente solicitou à  
83 Secretária Executiva que fizesse a leitura do Relatório Conclusivo  
84 da CSAC/SME. Após a leitura, os Conselheiros se sentiram  
85 satisfeitos, contemplados e amparados em optar pelo  
86 cancelamento da inscrição da Creche Casa Jotinha, haja visto  
87 todo o conteúdo do documento. A Técnica da CSAC, Débora de  
88 Pádua foi elogiada por todos pela postura técnica em elaborar um  
89 relatório que apontou com muita propriedade a situação daquela  
90 Entidade. A Técnica Débora de Pádua agradeceu e ressaltou que  
91 há tempos existe a sugestão da suspensão dos recursos à Creche  
92 Casa Jotinha e atestou pela qualidade da Creche Estrelinha do  
93 Oriente. A Sra. Presidente colocou em regime de votação a  
94 seguinte proposta : Acatar por unanimidade as considerações da  
95 Comissão de Inscrição, no tocante ao **CANCELAMENTO de**  
96 **Inscrição** de Entidade Beneficente de Assistência Social,  
97 conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei  
98 Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95  
99 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130  
100 de 15/01/02, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº  
101 14302 de 28/04/2003, artigo 2º inciso VI, da Entidade: **Creche**  
102 **Casa Jotinha - CNPJ : 03.734.742/0001-39**. A Entidade  
103 deixou de cumprir a Resolução CMAS nº 15/2000 artigo 21 inciso  
104 III. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Relator passou  
105 para próximo assunto : **Associação Hospitalhaços** : A Comissão  
106 sugeriu o indeferimento da inscrição uma vez que a requerente  
107 não se caracteriza como Entidade de Assistência Social não  
108 realizando trabalho contínuo, embora realize um trabalho social. A  
109 Sra. Presidente colocou em regime de votação o  
110 INDEFERIMENTO da Inscrição da Associação Hospitalhaços, que  
111 foi aprovada por unanimidade. **Comissão de Finanças e**  
112 **Orçamento** : O Relator da Comissão, Conselheiro Mauro Gibson  
113 Pereira informou os encaminhamentos da reunião da Comissão :  
114 Balancetes e Relatórios do FMAS ( Janeiro a Junho 2005 ) : O

115 Conselheiro informou que analisou os documentos juntamente com  
116 os técnicos da SMCTAIS. A Diretora do DGDS, Sra. Darci da  
117 Silva prestou alguns esclarecimentos quanto a uma diferença  
118 entre o contábil e o financeiro. Enfatizou também que houveram  
119 melhoras significativas na gestão dos recursos financeiros da  
120 Assistência Social, demonstrando transparência, e notando-se  
121 assim a qualidade do trabalho desempenhado, resultando em todas  
122 as ações finalísticas de Assistência Social contabilizadas no  
123 FMAS. O Conselheiro Pedro Delle Donne ressaltou a importância  
124 de que outros Conselheiros da Comissão de Finanças e Orçamento  
125 deveriam colaborar com o Conselheiro Mauro Gibson na análise  
126 dos documentos do FMAS. A Conselheira e Coordenadora da  
127 Comissão de Finanças e Orçamento esclareceu que nas reuniões  
128 das Comissões de Finanças e Orçamento, sempre estão presentes  
129 os técnicos da SMCTAIS/CSOF e FMAS para tirar todas as  
130 dúvidas pertinentes e quando os assuntos vêm para a plenária, fica  
131 mais fácil a compreensão e deliberação do Colegiado. A  
132 Conselheira Silmara Ramos Quintana enfatizou a responsabilidade  
133 do Conselheiro disponibilizar tempo para as reuniões do CMAS.

134 **Ampliação das metas do PETI** : As metas atuais são de  
135 atendimento de 220 crianças, sendo que, com a implantação do  
136 SUAS, o Governo Federal propõe ampliação dessas metas.  
137 Atualmente o município repassa R\$ 40,00 ( recurso Federal ) mais  
138 R\$ 140,00 de complementação do município e mais R\$ 75,00 para  
139 família. A proposta é a ampliação de mais 92 metas ainda para o  
140 ano de 2005. O total de metas para 2005 será de 312, sendo que  
141 para as 92 metas a mais, não está previsto no orçamento o valor  
142 de R\$ 23.730,00. A SMCTAIS está propondo o seguinte : R\$  
143 180,00 para a família da criança, R\$ 150,00 para as Entidades  
144 executoras e cessar o repasse de R\$ 75,00 para o trabalho com  
145 família. Com isso o FMAS passará a gastar R\$ 18.480,00/mês e  
146 não R\$ 23.730,00/mês. Após discussão, chegou-se ao consenso de  
147 que as exigências do trabalho com família tem aumentado muito e  
148 os recursos financeiros diminuído proporcionalmente e ainda, que  
149 retirar os R\$ 75,00 causará impacto no atendimento. O  
150 Conselheiro Mauro Gibson Pereira fez a seguinte proposta : como  
151 os repasses para a ampliação das 92 metas serão por apenas 03  
152 meses ( Outubro, Novembro e Dezembro ) e para que não haja

153 prejuízo às Entidades na retirada dos R\$ 75,00, o recurso  
154 complementar deveria ser advindo dos rendimentos financeiros do  
155 Prórendas. A Sra. Presidente colocou em regime de votação a  
156 seguinte proposta : **Aprovar a ampliação de 92 metas do**  
157 **Programa PETI para o município de Campinas, conforme**  
158 **publicado em Diário Oficial da União de 01/09/2005 : Os**  
159 **recursos financeiros para a referida ampliação das metas,**  
160 **serão advindos dos rendimentos financeiros do Prórendas e**  
161 **terão a duração de 03 meses : Outubro, Novembro e**  
162 **Dezembro/2005.** A proposta foi aprovada por unanimidade.  
163 **Repasse de verbas parlamentares :** A SMCTAIS informou o  
164 CMAS sobre os trâmites entre a SMCTAIS e o Ministério do  
165 Desenvolvimento Social - MDS ( Brasília ) referente a liberação  
166 das verbas parlamentares. Tal procedimento será para que o  
167 CMAS tenha total clareza sobre a tramitação das liberações. A  
168 Conselheira Lúcia Maria Vieira lembrou da Resolução CMAS nº  
169 062/2004 que normatiza esses repasses de verbas  
170 parlamentares. **Comissão de Política e Legislação :** A Relatora  
171 da Comissão, Conselheira Lúcia Maria Vieira informou sobre os  
172 encaminhamentos da reunião. **Projeto Cata Vento :** Esteve  
173 presente na Comissão, para apresentação do Projeto, o Sr.  
174 Edmilson Selarim da Fundação Orsa e Antonia Miranda do  
175 Ministério do Trabalho/ COMETI. Os dois representantes  
176 trouxeram documentos, que ficarão no CMAS para  
177 conhecimento dos interessados, e revezaram-se na  
178 apresentação do Projeto **Apresentação dos reordenamentos**  
179 **do Rotas Recriadas** - A Coordenadora do Programa, Joseane  
180 Parnaíba iniciou sua na Comissão uma explanação, indicando o  
181 organograma da equipe de recursos humanos que compõem o  
182 Projeto. Em seguida, informou os parceiros que o  
183 desenvolvem : CEPROMM Obra Social São João Bosco e  
184 CRAMI. O foco principal do Projeto é a exploração sexual  
185 comercial. O Projeto foi escrito pelo CMDCA e encaminhado  
186 ao CRAMI para o desenvolvimento. Como ainda está em fase  
187 de adaptações, e para que o Projeto seja visto de forma  
188 séria, há necessidade de uma maior discussão com os demais  
189 atores envolvidos. Após discussão e consenso do colegiado,  
190

191 ficou acordado : compor uma Comissão Especial para  
192 discussão de um Programa Municipal de Exploração  
193 Sexual. Os representantes do CMAS serão : Silmara  
194 Cristina R. Quintana, Izabel Cristina Santos de Almeida,  
195 Cássia da Silva Santana, Rosa Abrantes Brasilina Simões,  
196 Ismênia Aparecida dos Santos. A data para esta reunião  
197 será dia 28/09/2005 às 9:00. Convidar para compor esta  
198 Comissão : representantes do CMAS, DOAS, Diretoria  
199 Executiva do CMDCA e Conselho Gestor do Rotas  
200 Recriadas. O intuito é reconstruir o projeto para que este  
201 se transforme num Programa Municipal. **Palavra aberta** : A  
202 Conselheira Consultiva, Cida Fulfule informou a todos sobre a  
203 lei nº 11.114 de 16/05/2005 que trata da obrigatoriedade de  
204 matricular a criança de 06 anos no ensino fundamental. A  
205 Conselheira indagou : como ficará a situação desta criança  
206 depois do período escolar se núcleo atende a faixa etária de  
207 07 a 14 anos ? Trata-se de assunto urgente para os  
208 esclarecimentos necessários e providências. **INFORMES** : A  
209 Conselheira Izabel Cristina Santos de Almeida solicitou 01  
210 representante das Entidades para participar como convidado  
211 da Conferência Estadual. A Conselheira Silmara Cristina  
212 Ramos Quintana se candidatou e não houve objeção. A  
213 Conselheira Silmara Cristina Ramos Quintana solicitou que o  
214 CMAS elabore um programa de capacitação para atender as  
215 exigências do SUAS com relação ao trabalho com Família. Foi  
216 sugerido que a Comissão de Formação e Comunicação do  
217 CMAS, juntamente com a Comissão de Política e Legislação  
218 organizem os trabalhos com a colaboração da Comissão de  
219 Família do CMDCA. Finalizando, a Conselheira solicitou  
220 providências, com relação a Entidade Maria Porta do Céu.  
221 Ocorre que, a referida Entidade está requerendo inscrição  
222 no CMAS, a Conselheira fez a análise e elaborou um parecer.  
223 Logo após esse procedimento, foi solicitado visita técnica da  
224 CSAC e nesta visita este parecer foi levado, em mãos, pela  
225 técnica da CSAC ao Presidente da Entidade, o que causou  
226  
227  
228

229 grande constrangimento. A Conselheira Ismênia Aparecida  
230 dos santos informou que nesta época estava em férias mas  
231 que já se apropriou da situação e está tomando as  
232 providências necessárias. Não havendo mais assuntos a  
233 tratar, a Sra. Presidente Maria Therezinha Corrêa Marques  
234 encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu,  
235 Andréa Janotte Farina, Secretária Executiva do CMAS lavrei  
236 a presente ata que será assinada pela Presidente e rubricada  
237 por mim.  
238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267	
268	
269	
270	
271	
272	
273	
274	
275	
276	
277	
278	
279	
280	
281	
282	
283	
284	
285	
286	
287	
288	
289	
290	
291	
292	
293	
294	
295	
296	
297	
298	
299	
300	
301	
302	
303	
304	

305	
306	
307	
308	
309	